



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Sistema de Monitoramento Tático Remoto (Drone), para atender às necessidades do Comando de Operações Táticas, do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Sistema de Monitoramento Tático Remoto (Drone).	2

2. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

2.1. Características tecnológicas:

- a. O veículo aéreo deverá ser de pequeno porte;
- b. O equipamento deverá ser operado com baterias recarregáveis de fácil substituição, sem necessidade de ferramentas;
- c. O equipamento deverá ter capacidade de operar com diversos dispositivos destinados a operações, conforme abaixo:
 - ✓ Câmera para imagens coloridas diurnas;
 - ✓ Câmera de alta sensibilidade para operações noturnas ou em locais com baixa luminosidade (até 0,0003lux);
 - ✓ Câmera Térmica por infra vermelho;
 - ✓ Câmera digital para captar imagens de alta resolução;
- d. O equipamento deverá possuir suporte para acomodação da micro câmera removível que permita que ela seja substituída rapidamente, sem dificuldades e sem uso de ferramentas;
- e. O veículo deverá ser de fácil pilotagem, mesmo para quem não esteja familiarizado com este tipo de sistema;
- f. O sistema deverá fornecer o auto posicionamento do veículo em voo, através de sistema eletrônico interno (GPS ou OPS);



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREX/DPF

- g.** O veículo aéreo deverá manter a sua altura e posicionamento georeferenciado automaticamente, sem nenhuma intervenção do operador;
- h.** O veículo deverá ser impulsionado por um sistema elétrico composto por 4 motores sem escovas e alimentados por baterias. Os motores devem ser silenciosos e vedados para permitir operação em ambientes empoeirados e úmidos, sem causar danos;
- i.** O sistema deverá permitir que as imagens e vídeos captados pelo veículo sejam transmitidos em tempo real para o receptor em terra. A transmissão deve ser criptografada e em alta definição (HD);
- j.** Todos os dados captados deverão ser armazenados no VANT e no receptor em terra;
- k.** O VANT deverá operar no mínimo por 40 minutos, com cada bateria;

2.2. Especificações técnicas básicas:

- a.** Diâmetro máximo em operação de até 1,9m;



- b.** Tamanho aproximado recolhido de 38cm L x 29cm H x 85cm C;



- c.** Peso líquido Máximo de até 5 Kg;
- d.** Deverá suporta carga útil de até 1,5kg;
- e.** A velocidade máxima aproximada deverá ser de até 40 km /h;
- f.** Deverá possuir resistência a ventos de até 30 km/h;
- g.** Alcance deverá ser maior do que 1.000 metros, em visada direta;

- h.** A comunicação deverá ser feita através de rádio controle digital, com transmissão de imagens e vídeos em tempo real, com transmissão independente para os controles;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- i. Deverá possuir opção de comunicação por cabo de fibra óptica;
- j. O Sistema de Gerenciamento do voo deverá possuir as seguintes especificações básicas:
 - ✓ Controle de altitude por rotação, aceleração, subida, descida e balanço;
 - ✓ Controle automático de altitude através de altímetro;
 - ✓ Controle automático de direção;
 - ✓ Auto posicionamento (OPS ou GPS);
 - ✓ Navegação GPS dos pontos de passagem (waypoint);
 - ✓ Função para voltar o ponto de decolagem quando selecionado;
 - ✓ Realizar retorno e pouso automático no ponto de decolagem ao ocorrer perda do “Link” de comunicação com a base;
 - ✓ Realizar pouso suave e automático quando a bateria estiver se esgotando;
 - ✓ Possibilitar delimitação de área de voo predefinida através de coordenadas GPS.

2.3. Ambiente de operação:

- a. Deverá possibilitar a operação com Umidade do ar de até 80%.

2.4. Especificações técnicas da estação de controle remoto:

- a. A estação de controle terrestre deverá ser alimentada por bateria;
- b. Deverá ter conexão de subida – uplink com comando digital com frequências selecionáveis;
- c. Deverá ter conexão de descida (telemetria) – downlink analógico ou digital;
- d. Deverá ter gravação digital no formato WMV (Windows Media Video) em memória interna ou num pendrive ou outro dispositivo via USB;
- e. Deverá operar com Sistema Operacional Windows 8;
- f. Deverá ter conexão USB ou RJ 45 para PC;
- g. Deverá possibilitar tempo possível de operação > 5h com uma bateria recarregável;
- h. Deverá ter comprimento máximo de 380 mm;
- i. Deverá ter a largura máxima de 88 mm;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- j. Deverá ter a altura máxima de 260 mm;
- k. Deverá ter o peso máximo de 2.6 Kg;
- l. Deverá ter saída de vídeo composto tipo RCA ou equivalente;
- m. Deverá ter na tela informações sobre o voo, coordenadas e imagens em tempo real;
- n. Deverá possuir controle remoto profissional e resistente;
- o. Monitor de alta resolução com pelo menos 11 polegadas e com tela tipo SLR (Sun Light Readable) que permita trabalhar em ambientes com muita luz;
- p. Deverá possuir controle de rotação e desvio de rota com dois joysticks independentes, controlando a câmera e a rota a ser seguida;
- q. Deverá possibilitar o uso mesmo em lugares escuros (teclas e tela iluminadas).

2.5. Recarregador de bateria:

- a. O conjunto deverá vir acompanhado por recarregador de baterias do veículo aéreo.

2.6. Câmera Filmadora:

- a. Deverá possuir 2 eixos estabilizador;
- b. Deverá possuir resolução de 1920 x 1080 pixel full HD;
- c. Deverá possuir zoom óptico de até 30x
- d. Deverá possuir sensor de imagem Exmor R CMOS
- e. Deverá possuir armazenamento em AVCHD em cartão de memória SD
- f. Deverá possuir dimensões aproximadas de 275 X 240 x 180 mm
- g. Deverá ter peso aproximado de 1.025g.

2.7. Opcionais:

- a. Deverá possuir adaptador para até 3 câmeras;
- b. Deverá suportar até 3 câmeras;
- c. Deverá possuir controle de 2 eixos através de motores sem escovas.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



2.7.1. Câmera fotográfica de 10 Mega Pixels:

- a. Deverá possuir estabilizador óptico;
- b. Deverá possuir quantidade de no mínimo 10.200.000 pixels;
- c. Deverá possuir sensor de imagem de 1/1.65" CCD;
- d. Deverá possuir lentes F2.8 a 4.9;
- e. Deverá possuir zoom óptico de até 4x;
- f. Deverá possuir sensibilidade ISO automática ou ISO 100/200/400/800/1600 com o modo de alta sensibilidade até 3200;
- g. Deverá possuir armazenamento médio de 4 GB SDHC-Card;
- h. Deverá possuir peso máximo de 242g;
- i. Deverá possuir sistema anti-vibração.

2.7.2. Câmera preto e branco para baixa luminosidade:

- a. Resolução média de 570 linhas;
- b. Taxa média de 25 frames por segundo;
- c. Sensibilidade de 0,0003 lux;
- d. Distância focal média de 3.6 mm;
- e. Deverá possuir lentes F1.4;
- f. Ângulo de visão de 90 graus;
- g. Sensor de meia polegada;
- h. Deverá possuir sensor no formato médio de 4:3 (Largura X Altura);
- i. Deverá possuir peso de no máximo 156 g;
- j. Deverá possuir sistema anti-vibração.

2.7.3. Câmera para uso diurno com sem sensor óptico, lente grande agular, lente tele fotográfica e sistema anti vibração:

- a. Deverá possuir sensor com resolução de 2x Modulo CCD com 542 pixels na horizontal e 586 pixels na vertical;
- b. Deverá possuir resolução de vídeo de 520 linhas de TV;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



- c. Velocidade de 25 fps- quadros por segunda no modo PAL, e 30 fps – quadros por segundo no modo NTSC;
- d. Deverá possuir ângulo de visão médio de 75 graus (3,6 mm) e 25 graus (12,0 mm);
- e. Iluminação mínima de 0,05 Lux F1.2 5600º K;
- f. Deverá possuir lente focal de 3,6 mm e 12,0 mm;
- g. Sensor de ¼ de polegada;
- h. Deverá possuir peso de no máximo 117g.

2.8. Mala para transporte e acomodação do conjunto:

- a. O conjunto deverá ser acomodado em mochila tipo “back-pack” e/ou em malas rígidas resistentes a impactos, e próprias para transportes em veículos ou aeronaves.

2.9. Treinamento:

- a. Deverá ser fornecido treinamento em operação de pelo menos 24 horas aulas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Sistema de monitoramento tático remoto (Drone) é um dispositivo que permite a realização de missões de reconhecimento, mapeamento e investigação onde é necessária a captação de fotos ou vídeos em tempo real, para posterior tomada de decisões táticas em operações urbanas/rurais. É capaz de fornecer informações em tempo real sobre o cenário onde será desencadeada a operação.

3.2. O Comando de Operações Táticas é o grupo especial da Polícia Federal encarregado das missões de altíssimo risco. Para o cumprimento de suas atribuições, como combate ao terrorismo, resgate de reféns e prisões de criminosos de alta periculosidade, deve possuir equipamentos de ponta visando minimizar os danos a integridade física das pessoas envolvidas, durante as operações que realiza. Nesse contexto, o equipamento objeto deste Termo de Referência é fundamental para que a equipe tática possa atuar de forma mais segura, uma vez que permite levantar dados do terreno onde será empregada a força tática, garantindo uma incursão mais segura, além de propiciar a tomada de decisões em tempo real, por parte do comando, durante a realização das operações em área de alto risco.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

5.1. Tem-se verificado que a atividade fim do Comando de Operações Táticas exige uma série de equipamentos especiais que em sua quase totalidade são produzidos fora do território nacional.

5.2. Verifica-se, da mesma forma, que o equipamento objeto deste termo, não é atualmente produzido pela indústria nacional.

5.3. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

5.4. Constata-se neste caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

5.5. Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma economia para o erário.

5.6. A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo citar:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidência de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

5.7. Da mesma maneira, **a forma presencial** deste tipo de pregão garante a participação de empresas estrangeiras na licitação, tendo em vista a impossibilidade das mesmas participarem por meio eletrônico. Conclui-se que a realização do pregão internacional, na forma presencial, é exigível no caso em tela, visto que a forma eletrônica ainda não é viável.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



5.8. Outra vantagem desta modalidade presencial é a participação direta do Pregoeiro em relação aos licitantes. A redução dos lances, muitas das vezes, pode ser atribuída à forma de como o procedimento é conduzido pelo Pregoeiro, além do que o ambiente de disputa acaba contribuindo para um resultado positivo.

5.9. A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento do Departamento de Polícia Federal permitirá a aquisição de mais equipamentos para o Comando de Operações Táticas.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou da emissão da carta de crédito, conforme o caso.

6.1.1. O Sistema deverá ser entregue completo com pelo menos os seguintes componentes:

- 6.1.1.1.** 2 (duas) baterias recarregáveis Li-ION;
- 6.1.1.2.** Carregador de bateria;
- 6.1.1.3.** Fonte de alimentação externa AC;
- 6.1.1.4.** Capa protetora para transporte;
- 6.1.1.5.** Maleta rígida para transporte;
- 6.1.1.6.** Mochila para transporte;
- 6.1.1.7.** Manual de Usuário;
- 6.1.1.8.** Guia de referência rápida.

6.2. O atraso na entrega, sem justificativa e prévia comunicação aceita pelo Departamento de Polícia Federal, implicará nas sanções previstas na legislação e no contrato.

6.3. O material deverá ser entregue no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/Nº - Área Especial – Lago Sul – Brasília DF, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Polícia Federal
Fls nº _____
COT/DIREXIDPT

6.4. Os bens devem ser entregues lacrados, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7. DO TREINAMENTO

7.1. A empresa contratada deverá ministrar treinamento extensivo cobrindo toda operação, manutenção, detecção de defeitos, reparo em nível de usuário e localização e reparação de defeitos, para no mínimo 6 (seis) operadores do COT.

7.1.1. O treinamento deverá fazer parte do contrato, não gerando qualquer custo para o contratante, e deverá ser ministrado na entrega do objeto. O local do treinamento será nas instalações do Comando de Operações Táticas ou em lugar a ser definido, quando da assinatura do contrato.

8. DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá prover garantia total mínima de 12 (doze) meses, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, e a manutenção corretiva correspondente à garantia técnica ofertada, disponibilizando o fornecimento de materiais de consumo e serviços correlatos.

8.2. O prazo de 12 (doze) meses a que se refere o subitem anterior ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

8.3. A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

8.4. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo o equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



8.5. As despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país, ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “*handling*”, taxas e emolumentos. Englobando-se nesse rol, aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 12 (doze) meses, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.6. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues com toda a documentação necessária para a sua legal utilização no Brasil.

8.7. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

8.8. Qualquer equipamento que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

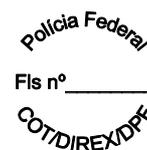
9.1. O valor **total** máximo que a Administração se dispõe a pagar é **R\$ 416.335,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, o equivalente e **US\$ 166.534,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro dólares)**. O câmbio utilizado foi o do dia 23.10.2014, onde **US\$ 1 = R\$ 2,50**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Sistema de Monitoramento Tático Remoto	2	R\$ 208.167,50	R\$ 416.335,00

9.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamento recebido de empresa especializada do ramo, tendo em vista a singularidade do objeto.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



9.2.1. Utilizou-se orçamento de fornecedor do equipamento, já que em pesquisa ao portal de compras do governo não foi localizado nenhum procedimento que licitasse o material com as características mínimas semelhantes. O valor de referência foi definido apenas com a cotação de uma única empresa, visto que as pesquisas realizadas acerca de potenciais fabricantes/distribuidores restaram infrutíferas, mas sendo elemento insuficiente para caracterizar hipótese de inexigibilidade de licitação.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio do envio de documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1. A referida apresentação deverá ocorrer em local indicado pela Administração, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, contados da solicitação. Sendo esta apresentação feita à equipe técnica demandante;

10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados, se for o caso, pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Serão observados, pela equipe avaliadora da amostra, os seguintes critérios objetivos:

10.5.1. Atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, quanto a: características técnicas e certificações exigidas.

10.6. A amostra será computada no quantitativo a ser adquirido, desde que atenda exatamente às especificações requeridas.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a SR/DPF/SP, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.2. A comprovação do disposto no subitem 11.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

11.3. Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O recebimento será feito por Comissão composta por 3 (três) servidores da Coordenação do Comando de Operações Táticas/DIREX, da seguinte forma:

- 12.1.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



12.1.2. Definitivamente, no prazo de **20 dias corridos** a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos. A aceitação somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições e aprovados pelo COT/DIREX/DPF;

12.2. Para o recebimento provisório será lavrado o respectivo Termo de Recebimento Provisório, circunstanciado, assinado pela Comissão e por preposto da contratada, indicando todas as características do processo de recebimento.

12.2.1. O Termo de Recebimento Provisório devesse compor-se das respectivas Notas Fiscais/Faturas Comerciais ou, no caso de importações, procedentes de contratada estrangeira, da fatura proforma.

12.2.2. A contratada, se estrangeira, devesse comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do embarque que o objeto encontra-se apto à verificação de conformidade.

12.2.3. O recebimento provisório será efetuado em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da data da colocação dos equipamentos a disposição do servidor ou da Comissão para conferência de todos os equipamentos e acessórios do objeto licitado, para posterior verificação da conformidade com a especificação exigida.

12.2.4. O recebimento definitivo será em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, e após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais, e conseqüente aceitação definitiva do objeto, cabendo a Contratada disponibilizar as condições necessárias para a verificação e teste dos equipamentos.

12.2.5. Não se incluem no Recebimento Definitivo, a assistência técnica e garantia técnica, bem como as demais obrigações acessórias do contrato não exigíveis em prazo, como condição para este recebimento.

12.3. A contratada obriga-se a fornecer o objeto dentro do prazo estipulado no subitem 6.1, do Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado, por servidor ou Comissão de Recebimento do Departamento de Polícia Federal, no seu recebimento, ou após, não estarem em conformidade com as referidas especificações, garantida a faculdade de troca, às expensas exclusivas da contratada.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



12.3.1. Os ensaios, testes, homologações, registros e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada, caso seja necessário.

12.4. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos dentro do prazo de reposição de 60 (sessenta) dias consecutivos, após a emissão das licenças, declarações e certificados de importação, assim como os demais trâmites alfandegários, às expensas exclusivas da Contratada; mantendo-se os direitos da Administração em razão de evicção ou vícios redibitórios.

12.5. O recebimento pelo contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da contratada de executar o objeto de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta, nem invalida qualquer reclamação que a contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora da especificação, garantida a faculdade de troca.

12.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias.

12.6. O servidor ou Comissão rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato e instrumentos vinculados.

12.7. Toda a documentação referida deveser revertida em nome do Departamento de Polícia Federal, sendo a contratada ou seu representante legal no Brasil responsável pela respectiva obtenção nos órgãos competentes, seja no exterior ou no Brasil.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



13.1.2. Ministrará treinamento extensivo cobrindo toda operação, manutenção, detecção de defeitos, reparo em nível de usuário e localização e reparação de defeitos, para no mínimo 6 (seis) operadores do COT, sem qualquer custo para a Contratante;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.10. Fornecer equipamentos novos e de primeira qualidade;

13.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Departamento de Polícia Federal, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**



13.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Coordenação do Comando de Operações Táticas – COT/DIREX/DPF, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, observando o constante nos § 1º e § 2º dos Art. 67 da Lei 8.666/93.

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os materiais objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de **até 0,2 %** (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Moratória de **até 0,4%** (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



b.3. Compensatória de **até 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS



16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Brasília, 24 de outubro de 2014.

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Coordenador do Comando de Operações Táticas

Aprovo.
Em, / /

ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO
Delegado de Polícia Federal
Diretor Executivo